



Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



TERMO ADITIVO Nº 005/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012 ✓

PROCESSO Nº: 2011-0.205.146-9

PROCESSO SEI Nº 6110.2018/0010033-1 ✓

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM. ✓

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula. ✓

OBJETO DO ADITAMENTO: Incremento ao Plano de Trabalho vigente referente a reajustes de recursos humanos, especificados na cláusula segunda – item 2.1.1 no período de Novembro a Dezembro/2023.

VALOR MENSAL: R\$ 879.535,51 (oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavo) ✓

VALOR TOTAL: R\$ 1.759.071,02 (hum milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, setenta e um reais e dois centavos). ✓

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 Fonte 00.1.500.9001.0. ✓





Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador de cédula de identidade RG nº 8.978.625/SSP/SP, CPF nº 760.895.848-00, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.699.567/0057-47, com sede na Rua Napoleão de Barros, no. 715, Vila Clementino, na Capital do Estado de São Paulo, 04024-002, neste ato, representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG no. [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 005/2023** ao **Convênio nº 001/2012**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.**



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Incremento ao Plano de Trabalho vigente referente a reajustes de recursos humanos, especificados na cláusula segunda – item 2.1.1 no período de Novembro a Dezembro de 2023.

2.1.1 Conforme Plano de Trabalho orçamentário haverá alteração nas seguintes unidades hospitalares:

2.1.2 **HM DR ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA**

PRONTO SOCORRO

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Médico Cirurgia Neurologia	30 Horas/Diarista	01

2.1.3 **HM DR ALIPIO CORRÊA NETO**

PRONTO SOCORRO

EXCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Farmacêutico	40 Horas	01

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Farmacêutico	12 Horas/Diurno	03
Farmacêutico	12 Horas/Noturno	03

2.1.4 **HM TIDE SETUBAL**

PRONTO SOCORRO

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Médico Ortopedia	12 Horas/Diurno	02

LEITOS DE RETAGUARDA ADULTO

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Médico Clínico Geral	30 Horas	01

2.1.4 HM DR ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA

UTI ADULTO

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Auxiliar Administrativo	40 Horas	01
Enfermeiro	40 Horas	02
Enfermeiro Plantonista	36 Horas/Diurno	06
Enfermeiro Plantonista	36 Horas/Noturno	06
Fisioterapeuta	30 Horas/Diurno	03
Fisioterapeuta	30 Horas/Noturno	03
Fisioterapeuta	30 Horas Diarista	01
Médico Diarista	30 Horas	02
Médico Intensivista	12 Horas/Diurno	07
Médico Intensivista	12 Horas/Noturno	07
Técnico de Enfermagem	12 Horas/Diurno	14
Técnico de Enfermagem	12 Horas/Noturno	14

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de Novembro e Dezembro, conforme Plano de Trabalho Orçamentário.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **Novembro a Dezembro**, no valor total de R\$ 1.759.071,02 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil e setenta e um reais, e dois centavos), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 Fonte 00.1.500.9001.0

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores de repasses orçamentários com o incremento referente ao período de novembro a dezembro, haverá acréscimo de 1,65% ao plano de trabalho vigente, conforme descrito abaixo:

5.1.1 Plano de Trabalho Regular – acréscimo (novembro a dezembro)

Termo Aditivo	Custeio Novembro	Custeio Dezembro	Novembro e Dezembro
002/2023 - Regular	R\$ 47.234.150,74	R\$ 47.234.150,74	R\$ 94.468.301,48
003/2023 - Incremento	R\$ 1.666.264,66	R\$ 1.666.264,66	R\$ 3.332.529,32
004/2023 - SAMU	R\$ 3.391.076,12	R\$ 5.984.251,97	R\$ 9.375.328,09
Custeio Total	R\$ 52.291.491,52	R\$ 54.884.667,37	R\$ 107.176.158,89

5.1.2 Acréscimo Mensal Incremento

Termo Aditivo	Custeio Novembro	Custeio Dezembro	Novembro e Dezembro
005/2023	R\$ 879.535,51	R\$ 879.535,51	R\$ 1.759.071,02

5.1.3 Valor Mensal com Acréscimo

	Custeio Novembro	Custeio Dezembro	Novembro e Dezembro
Custeio Total	R\$ 53.171.027,03	R\$ 55.764.202,88	R\$ 108.935.229,91

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 13 de novembro de 2023.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA



LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE





MARILANDE MARCOLIN

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

TESTEMUNHAS:

NOME 
CPF 

NOME
CPF